



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

PROJETO DE LEI N° 228/2023.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS O CÍRIO DE NAZARÉ
EM CARAJÁS NO MUNICIPIO DE
PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Anderson Moratorio
Partido Democrático Trabalhista – PDT

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Círio de Nazaré no âmbito de Carajás no município de Parauapebas.

Art. 2º O Círio de Nazaré em Carajás passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas, e será realizado todo segundo final de semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de setembro de 2023.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estabelecer a realização do Círio de Nossa Senhora de Nazaré em Carajás, buscando assegurar o direito religioso aos fiéis e devotos de Nossa Senhora de Nazaré.

Como se sabe, Nossa Senhora de Nazaré é considerada a Rainha da Amazônia bem como de todo estado do Pará. O Círio de Nazaré é um dos eventos culturais mais importantes promovidos pela Igreja Católica no norte do País, especialmente em Belém do Pará, o qual conta com a participação de cerca de dois milhões e meio de pessoas quando da sua realização.

A festa em Parauapebas já é tradicional, o município é um dos que realizam programação especial durante o mês de outubro, realizando um trajeto que percorre as ruas de diversos bairros entre a Igreja de São Sebastião (Cidade Nova) e o Santuário dedicado a santa (Parque dos Carajás). Porém, não contempla o Núcleo Urbano de Carajás, que realiza separadamente todos os anos seu próprio Círio.

A procissão do Círio em Carajás que acontece anualmente, sempre no segundo final de semana do mês de setembro, é organizada pela Paróquia Nossa Senhora de Nazaré, situada no Núcleo Urbano de Carajás, neste município, dedicada à Nossa Senhora de Nazaré.

O Círio se estende nas dimensões religiosa, social e cultural, não só dos fiéis católicos, sendo um evento cultural de grande beleza e emoção, cujos participantes, com sua fé infindável, prestam reverência e respeito a Nossa Senhora de Nazaré, que segue à frente da procissão conduzida pelo amor daqueles que depositam esperança na sua intercessão.

A Paróquia Nossa Senhora de Nazaré em Carajás realiza também o Círio voltado para as crianças, visita da imagem peregrina nas comunidades da Zona Rural e corrida. Estes eventos são precedidos das peregrinações nas famílias, momento de evangelização familiar, apresentação do Cartaz e do Manto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

Cabe destacar ainda que a Paróquia matriz Nossa Senhora de Nazaré contém 10 (dez) comunidades que somam em média 20 mil pessoas, sendo elas: Comunidade Santo Antônio (Estrada do Salobo); Comunidade Santa Luzia (Loteamento Rio Verde); Comunidade Espírito Santo (Lindoca); Comunidade São Francisco (APA); Comunidade Nossa Senhora Aparecida (Alojamento do Salobo); Comunidade Nossa Senhora da Ajuda (Seu Jorginho); Comunidade Sagrada Família (Vila Sansão); Comunidade Divino Espírito Santo (Garimpo da Cruz); Comunidade São João Paulo II (Garimpo das Pedras); e Comunidade Nossa Senhora de Fátima (Vila Paulo Fonteles).

Portanto tal medida se mostra relevante pois, a festa do Círio é um importante momento de evangelização, comunhão, valorização e participação da sociedade e, por isso, muito relevante que políticas públicas sejam para ele implementadas, contribuindo para a efetivação do direito ao desenvolvimento.

Desse modo, pelos motivos anteriormente expostos, apresentamos o Projeto em apreço a esta Douta Casa Legislativa, solicitando sua apreciação pela PGL e Comissões pertinentes e para que ao final seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2023.

Anderson M. Moratorio
Vereador - PDT